

DECISÃO Nº 026, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo nº 3236/2018

Fornecedor/Representado: ADIDAS DO BRASIL LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 361/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 027, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo nº 3237/2018

Fornecedor/Representado: VIA VAREJO S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 362/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 8.398,00 (oito mil trezentos e noventa e oito reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 028, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo nº 3238/2018

Fornecedor/Representado: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 363/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 21.039,14 (vinte e um mil e trinta e nove reais e quatorze centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 039/2022 - CMDCA, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e considerando:

- As atribuições do Conselho Tutelar definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 12738/2018;

- A Lei Municipal nº 13262/2021 que institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente no Município de Londrina, normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabelece medidas de proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;

- A importância da participação das (os) Conselheiras (os) Tutelares nas atividades da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente;

- A necessidade de formação continuada; e

- A deliberação da plenária do CMDCA em 09/06/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar obrigatória a participação das (os) Conselheiras (os) Tutelares nas Reuniões da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente do território de abrangência de sua atuação e nos estudos de caso de crianças e adolescentes referenciados;

Art. 2º. Tornar obrigatória a participação das (os) Conselheiras (os) Tutelares em cursos de formação continuada ofertados por este CMDCA ou por ele recomendados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Londrina, 14 de Julho de 2022. Denise Morselli Fernandes Caldeirão, 1ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 040/2022 - CMDCA, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de junho de 2022 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINTANDO O ARCO ÍRIS**, mantido pelo instituto **Pé Vermelho**, inscrito no CNPJ nº 85.412.328/0001-78, com sede na Rua Antônio Silveira Santos, 92, Conjunto São Lourenço, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área de Educação, sob o nº **102/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **23 de junho de 2022** com vigência até **23 de junho de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de julho de 2022. Denise Morselli Fernandes Caldeirão, 1ª Secretária

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br